



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 74/2025
TERMO DE CHAMAMENTO DE CREDENCIADO

AUTORIZO, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 c/c arts. 4º e 63, ambos do Decreto nº 11.384/2023, o chamamento do credenciado abaixo identificado para a prestação dos serviços decorrentes do Edital de Credenciamento nº 10/2025, considerando as seguintes informações gerais:

Requisitante	Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa.
Objeto	Credenciamento de entidades sem fins lucrativos ou filantrópicas, com sede no Município de Gaspar, para operacionalizar parcialmente o serviço de venda de cartões de estacionamento da Área Azul.
Justificativa	A Superintendência de Trânsito de Gaspar, a fim de retomar o funcionamento do estacionamento rotativo do município, verificou a necessidade da contratação de Entidades Sem Fins Lucrativos ou Filantrópicos, com sede no Município, devidamente habilitadas, que possam operacionalizar parcialmente a "ÁREA AZUL", com a venda de cartões aos usuários em pontos de vendas previamente cadastrados.
Fundamento Legal	Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
Modelagem Econômica	O CREDENCIADO fará jus ao percentual de 20% (vinte por cento) da arrecadação, repassando 80% (oitenta por cento) para o MUNICÍPIO. O repasse ocorrerá em conta bancária indicada pelo Município de Gaspar e deverá ocorrer nos prazos e condições previstos neste TR (item 09) e no Edital de Credenciamento. Valor Estimado: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Credenciado	Câmara de Dirigentes Logistas de Gaspar (CNPJ nº 83.488.171/0001-39).

Considerando o interesse público a ser atendido por este processo de contratação direta, DETERMINO o encaminhamento do feito ao Departamento de Compras e Licitações deste Município.

Gaspar (SC), 22 de maio de 2025

ANA KARINA SCHRAMM MATUCHAKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA